



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS (PROCRI)

CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE (DICRI)

Edital 16/2015-PROCRI-UNIFAP seleção de estudantes do Campus Binacional de Oiapoque para realizar visita técnica na Universidade da Guiana Francesa e outras instituições.

A Universidade Federal do Amapá- Campus Oiapoque por meio da Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais – PROCRI - torna público aos acadêmicos de todos os cursos de licenciatura e bacharelado do Campus Binacional o edital de seleção de estudantes para a realização de visita técnico-científico-educacional na Universidade e outras instituições na Guiana Francesa, regido por este regulamento.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de visita é uma iniciativa da PROCRI e da Divisão de Cooperação e Relações Interinstitucionais de Oiapoque - DICRI e visa incentivar a cooperação acadêmica, científica e cultural entre instituições da fronteira Brasil-França.

II. DEFINIÇÃO

1.1 O escopo do projeto é promover visita técnico-científico-educacional de estudantes da Unifap/Campus Binacional à Universidade da Guiana Francesa e outras instituições no início de dezembro 2015. Serão ofertadas 8 vagas.

III. DOS OBJETIVOS

1. Consolidar a parceria de cooperação realizada entre o Campus Binacional de Oiapoque e as instituições francófonas, tais como associações/ e ou instituições de ensino e pesquisa da Guiana Francesa;
2. Estimular/ orientar os estudantes quanto à importância da atuação acadêmica, agregando estudos e pesquisas nas áreas de fronteira, assim como a imersão cultural e linguística dos acadêmicos como estratégia de formação profissional.

IV. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão concorrer ao edital, **estudantes de todos os cursos do Campus do Oiapoque**, maiores de 18 anos, sem pendências acadêmicas;
2. Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 70% de aproveitamento;
3. Nível básico de proficiência em Língua Francesa: escrita, leitura, conversação;

V. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição (Anexo I);
2. Currículo Lattes impresso e comprovado;
3. Histórico acadêmico com coeficiente igual ou superior a 70%;
4. Termo de compromisso (Anexo II) assinado pela coordenação do curso.
5. Certificado de curso de idioma francês (**caso haja a comprovação**), pois, em todo caso, todos os inscritos serão avaliados no que se refere à proficiência por meio de entrevista em língua francesa.
6. Documentos comprobatórios de trabalhos acadêmicos conforme ANEXO IV;

VI. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas entre os dias **29/09/2015 a 21/10/2015**, na Divisão de Cooperação e Relações Interinstitucionais (DICRI)- Campus Oiapoque, das 08:00h às 12:00h e das 14:30h às 18:00h;
2. O resultado final estará disponível no site da Procri (WWW2.unifap.br/procri) e do Campus Binacional no **dia 28 de outubro de 2015**.

VII. PROCESSO DE SELEÇÃO:

1. Os estudantes pré-selecionados, serão convocados para uma entrevista no idioma francês;
2. Os estudantes serão selecionados a partir da entrevista em francês, a avaliação dos critérios de seleção e documentos entregues na inscrição.

VIII. CRONOGRAMA

Inscrições: 29/09 a 21/10 de 2015.

Resultado Preliminar: 26 de outubro de 2015.

Recurso: 27 de outubro de 2015. (manhã)

Resultado final: 28 de outubro de 2015.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os discentes selecionados deverão permanecer regularmente matriculados na UNIFAP;
2. Todas as informações a respeito da seleção estão disponíveis neste Edital e quaisquer dúvidas serão esclarecidas através do e-mail: procri@unifap.br ou marianaalves@unifap.br ou na DICRI;
3. É responsabilidade exclusiva do/a candidato/a conhecer todos os instrumentos normativos que regulamentam o presente edital, bem como acompanhar todas as publicações e comunicados no site da procri: www2.unifap.br/procri;
4. Será automaticamente eliminado deste edital, o/a candidato/a que:
 - a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) descumprir o que determina este edital, no que diz respeito aos documentos e prazos;
 - c) não preencher qualquer das exigências estabelecidas nos atos administrativos que regulam esta seleção.
5. Os alunos selecionados serão orientados quanto aos procedimentos posteriores e o período da visita às instituições francesas;

Oiapoque-AP, 28 de setembro de 2015.

Profº. Dr. Paulo Gustavo Pellegrino Correa

Pró-reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais

Portaria 1326/2014-UNIFAP